

Origem: Projeto de Resolução nº 23/97, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, composta pelos vereadores José Sérgio Conti Júnior, Presidente, João Afonso Sólis, 1º Secretário, e Luiz Francisco Villaça, 2º Secretário.

**RESOLUÇÃO nº 20,
de 30 de outubro de 1997**

**Dispõe sobre modificação de dispositivo da
Resolução nº 09, de 27 de abril de 1995.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O inciso II do artigo 4º da Resolução nº 09, de 27 de abril de 1995, que dispõe sobre criação de empregos no quadro de servidores da Câmara Municipal regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências, com a alteração constante do artigo 3º da Resolução nº 20, de 07 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 4º -

II – Oficial de Informática

- **Referência 13;**

- **Requisitos: 2º grau completo, conhecimento dos sistemas operacionais DOS, Unix, WINDOWS/95, OFFICE/97, Planilha de Cálculo LOTUS 1-2-3, operação de PCs e experiência comprovada em carteira de, no mínimo, dois anos.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 30 de outubro de 1997.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara